



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ: 00.532.466/0001-38

Ofício nº 003/2020- CMS

Salvaterra-Pa, 03 de janeiro de 2020.

Ao Sr. José Alexandre Azevedo Moura
Presidente da CPL da Câmara Municipal de Salvaterra

Assunto: CONTRATAÇÃO DE CONTADOR.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente da administração em dar continuidade as atividades públicas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Vimos por meio deste instrumento solicitar a contratação de um (01) Contador para atender os interesses e obrigações contábeis do Câmara Municipal de Salvaterra.

O presente tem por objetivo atender dispositivo legal que respalde a contratação, por inexigibilidade, de Contador para a prestação de serviços do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas, em conformidade com a Resolução nº 11.495 do TCM/PA.

A contratação encontra-se amparada no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e justifica-se em razão da singularidade do serviço, especialidade e confiança, considerando as condições específicas do contratante.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta do Contador **JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS**, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar de um Contador detentor de conhecimento e prestação de serviços contábeis no ramo específico atinente a administração pública municipal.

Atenciosamente,

Rui Rolim Herculano da Silva

Rui Rolim Herculano da Silva
Presidente da CMS